

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a oficialização do Brasão e da Bandeira do Município de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ**, com fulcro no Art. 2º, Parágrafo Único e Art. 58, incisos II e III, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica oficialmente estabelecido o Brasão e a Bandeira do Município de Nova Santa Rita-PI, conforme imagens anexas como parte integrante da presente lei.

§ 1º As cores predominantes no Brasão e Bandeira são: verde, branco e azul.

§ 2º O Brasão e Bandeira serão constituídos por um escudo, destacando as formações rochosas que entornam a cidade, os pés de carnaúba e mandacaru representando a vegetação predominante do município e o rio fidalgo representando o seu recurso hídrico.

§ 3º Constará no Brasão e Bandeira uma faixa contendo o nome da cidade e em seguida a data de sua emancipação política: "Nova Santa Rita" e "26 de janeiro de 1994".

Art. 2. O chefe do poder executivo regulamentará através de decreto o uso do Brasão e Bandeira em edifícios, papéis, veículos, monumentos, uniformes, etc.


Art. 3. É proibido o uso do Brasão e Bandeira para propagandas comerciais que possam deturpar os símbolos.

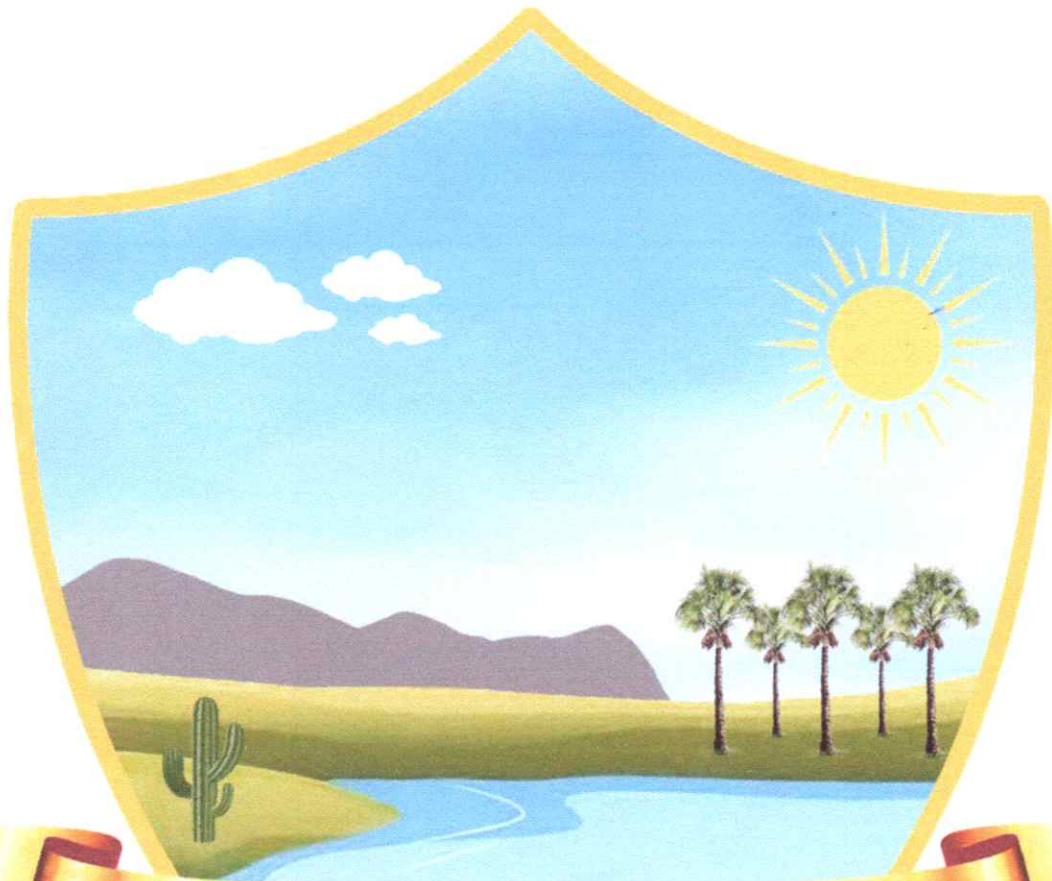
Art. 4. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:008303
45361

Assinado de forma digital por
HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Dados: 2024.11.27 09:39:06 -03'00'

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aprovado com emenda(s)
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
07	Votos a favor
—	Votos contra
—	Votos em branco
—	Votos nulos
—	abstenções
13 12 2024	
	
1º Secretário	



NOVA SANTA RITA
26 de janeiro de 1994

